

Descolonização leva Estado a tribunal

NA AUSÊNCIA do cônsul directamente envolvido na questão, a primeira audiência do chamado «caso dos depósitos consulares» não permitiu concluir que os consulados de Portugal na Beira e no Maputo tenham aceite guardar cerca de 1,5 milhões de contos de cidadãos portugueses residentes em Moçambique, nos meses que se seguiram à independência do território, em 1975, com a promessa de transferirem esses valores para Portugal logo que aqui houvesse «um governo estável».

Fosse apenas para os guardar e devolver em Moçambique, como pretende a defesa, fosse para os transferir, em paridade com o escudo, como sustenta a acusação, a verdade é que, apesar da estabilidade entretanto encontrada, quinze anos depois o dinheiro não voltou às mãos dos seus proprietários (perto de três mil) na terça-feira passada, no 2º Juízo do Tribunal da Comarca de Lisboa, um deles conseguiu fazer o Estado sentar-se no banco dos réus,

António Pedro Ferreira



pela primeira vez, e confrontar-se com um pedido de indemnização pelos prejuízos sofridos com a alienação do seu património.

«São as feridas da descolonização finalmente entregues aos cuidados da Justiça!», resumiu, confiante, um dos numerosos «retornados» que esgotavam a lotação da

sala de audiências, quando o juiz anunciou a continuação do julgamento para a próxima terça-feira.

«Pânico e riscos»

Numerosas testemunhas, em geral de idade avançada e com largos anos de permanência na antiga colónia por-

tuguesa do Índico, testemunharam ao tribunal, presidido pelo juiz Domingos Gonçalves Rodrigues, as circunstâncias que rodearam a efectivação dos depósitos, na maioria dos casos fruto das pequenas economias de cada um.

Moçambique tinha acabado de ascender à independên-

cia e as profundas transformações que marcaram o fim da sociedade colonial envolveram muitos cidadãos portugueses, «em momentos de risco e pânico hoje difíceis de descrever».

Acabados de abrir na Beira e em Lourenço Marques, as duas principais cidades do território, os consulados de Portugal aceitaram, na altura, contra recibo e pagamento das taxas devidas, colocar sob a sua guarda mais de 1,5 milhões de contos, em escudos moçambicanos — valor das economias de cerca de três mil depositantes. No seu conjunto, a operação terá permitido ao Ministério dos Negócios Estrangeiros arre-

cadar receitas calculadas em 80 mil contos.

Joaquim da Silva Azevedo, que explorava «um negócio de madeiras» nos arredores da Beira, e autor da acção agora em julgamento, foi um dos depositantes. «Tinha 3400 contos, foi quanto lá pus», contou ao tribunal. O relato de diversas testemunhas coincidiu num ponto: as autoridades consulares teriam dado garantias de que o dinheiro seria transferido para Portugal logo que houvesse um governo estável no país. «Agora não, mas a médio prazo sim, foram as palavras do cônsul», juraram várias testemunhas.

Unanimidade quebrada

Passaram-se 15 anos e, apesar de numerosas tentativas para resolverem o problema, os três mil depositantes não só não reaveram o seu dinheiro em escudos portugueses como não puderam voltar a movimentá-lo, em Moçambique.

A unanimidade dos depoimentos só foi interrompida quando a delegada do Ministério Público, Filomena Oliveira, chamou a depor uma sua testemunha. «A acção, tal como está proposta, assenta no preconceito colonial de que Moçambique não é um país independente e parte do princípio, errado, de que existe ou existiu uma moeda única entre Portugal e aquele país», defendeu José Correia Pinto, um funcionário do MNE que integrou, em 1978, uma missão portuguesa que negociou em Moçambique diversos aspectos relacionados com a reestruturação do sistema bancário daquele país.

«O cônsul de Portugal, no Maputo ou na Beira, só podia ter assumido o compromisso de retribuir, em Moçambique, o dinheiro entregue à sua guarda e protecção. Afirmar que o dinheiro foi aceite com o compromisso de o transferir para Lisboa não corresponde à verdade, nem faz,

jurídica ou cambialmente, qualquer sentido», explicou o especialista. «Como poderia o cônsul assumir o compromisso de que o acusam se ele não tinha qualquer poder para efectuar a transferência nem, sequer, legitimidade para a solicitar? E como poderia o cônsul admitir que o Estado de Moçambique dispusesse de divisas tão avultadas para efectuar as transferências ou aceitar, mesmo que o admitisse, que as autoridades moçambicanas dessem prioridade a transferências de economias de cidadãos portugueses?»

Presentemente colocado em Lyon, França, o ex-cônsul de Portugal na cidade da Beira não foi chamado a esclarecer o tribunal sobre as condições em que aceitou os depósitos em questão. O tribunal não revelou se tencionava ouvir, ou não, o seu depoimento. E uma segunda audiência do caso ficou marcada para a próxima terça-feira.

Fernando Gaspar